

**De:** Jose Claudio Fernandes Ribeiro <jclaudio@tce.rs.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 8 de dezembro de 2020 18:18  
**Para:** 'camara@rondinha.rs.leg.br'  
**Cc:** Servico de Calculo Saneamento e Acomp. de Decisooes; Setor de Arquivo;  
'ediliorudy@terra.com.br'  
**Assunto:** Contas de Governo - Parecer Prévio - Tribunal de Contas do Estado  
**Prioridade:** Alta  
**Status do sinalizador:** Sinalizada

Senhor Presidente,

Comunico-lhe, nos termos do §2º do artigo 31 da Constituição Federal, que o Tribunal de Contas do Estado emitiu Parecer relativo às contas do gestor do Município de Rondinha, no Exercício de 2019, conforme Decisão transitada em julgado no Processo nº 004065-0200/19-4.

A íntegra do expediente pode ser acessada no Portal do TCE/RS ([www.tce.rs.gov.br](http://www.tce.rs.gov.br)), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada no Portal deste Tribunal, na guia Jurisdicionados → Consulta Processual Privada e Geração de Guias de Recolhimento.

O envio da decisão final desse Poder Legislativo deverá ser realizado por meio do Portal do TCE/RS ([www.tce.rs.gov.br](http://www.tce.rs.gov.br)), em [Jurisdicionados](#) > [Processo Eletrônico](#) > Acesso ao Sistema, com criação de um e-protocolo avulso do tipo “[Manifestações Processuais](#)”, nos termos do artigo 72 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado.

**Favor responder a este e-mail confirmando recebimento.**

Atenciosamente,



SEADE | Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

[www.tce.rs.gov.br](http://www.tce.rs.gov.br) |

Setor de Atendimento: (51) 3214-9869 |

Abertura de Chamados: [clique aqui](#)